



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS



## RESOLUÇÃO N° 001/2015

### COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, tendo em vista decisão do Colegiado do referido Programa em reunião do dia 13 de abril de 2015 e considerando a Resolução 005/2014,

#### RESOLVE:

**1) Acrescentar no item 1 da Resolução 005/2014, que trata da Disciplina Atividade Programada para os Mestrandos, o que se segue:**

Parágrafo Único. A co-autoria de que trata a letra **g**, relativa à publicação em Anais de eventos, à artigo científico para periódico qualificado, à livro, à *eBook* e à capítulo de livro, refere-se sempre ao orientador. Em casos excepcionais, definidos pelo orientador, ouvindo a Coordenação do Programa de Políticas Públicas, poderá haver mais de uma co-autoria, desde que, além do orientador, estejam participando, da elaboração dessas produções, alunos do Programa vinculados à linha de pesquisa do orientador e do tema/objeto do autor principal da produção a ser considerada. Em nenhuma hipótese será aceita co-autoria fora do preceituado neste Parágrafo Único.

**2) Acrescentar no item 2 da Resolução 005/2014, que trata da Disciplina Atividade Programada para os Doutorandos, o que se segue:**

Parágrafo Único. A co-autoria de que trata a letra **h**, relativa à publicação em Anais de eventos, à artigo científico para periódico qualificado, à livro, à *eBook* e à capítulo de livro, refere-se sempre ao orientador. Em casos excepcionais, definidos pelo orientador, ouvindo a Coordenação do Programa de Políticas Públicas, poderá haver mais de uma co-autoria, desde que, além do orientador, estejam participando, da elaboração dessas produções, alunos do Programa vinculados à linha de pesquisa do orientador e do tema/objeto do autor principal da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS



produção a ser considerada. Em nenhuma hipótese será aceita co-autoria fora do preceituado neste Parágrafo Único.

3) Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**Teresina, 13 de abril de 2015.**

**Prof.<sup>a</sup> Dra. Simone de Jesus Guimarães**  
**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas**